



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 517, 20 de março de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 068, de 19 de março de 2024	4
SUBSTITUIÇÃO	5
PORTARIA nº 069, de 19 de março de 2024	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	6
PORTARIA nº 070, de 19 de março de 2024	6
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	7
PORTARIA nº 071, de 20 de março de 2024	7
PORTARIA nº 072, de 20 de março de 2024	7
PORTARIA nº 073, de 20 de março de 2024	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	8
PORTARIA nº 074, de 20 de março de 2023	8



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

PORTARIA nº 068, de 19 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) com o objetivo de subsidiar as equipes de fiscalização na gestão dos contratos administrativos, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres celebrados pela Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes colaboradores:

- I- Leilane Barros Ribeiro, SIAPE 222****, Presidente;
- II- Rozeli da Silva Oliveira, SIAPE 240****, representante do Setor de Administração;
- III- Barbara de Oliveira Ribeiro Castro, SIAPE 234****, representante da Unidade de Licitações e Contratos;
- IV- Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE 325****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- V- Marcel Carlos Alves da Cunha, SIAPE 313****, representante do Setor de Infraestrutura Física;
- VI- Helena Gomes de Carvalho, SIAPE 223****, representante do Setor de Contabilidade;
- VII- Carla Aline Pereira Francisco, SIAPE 223****, representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- VIII- Marco Antônio Silveira Lourenco, SIAPE 301****, representante da Unidade de Patrimônio;
- XI- Ednaldo Ferreira Marques, SIAPE 110****, representante do Setor de Engenharia Clínica;
- X- José Eduardo Guimaraes Siqueira Mattos, SIAPE 224****, representante da Fiscalização Administrativa de Contratos;
- XI- Lucas Brito Da Silva, SIAPE 235****, representante da Fiscalização Administrativa de Contratos;
- XII- Laila May Argolo De Souza, SIAPE 225****, representante da Unidade de Serviços Gerais.

§ 1º A CAGFC poderá solicitar extraordinariamente, a participação de outros membros nas reuniões, para tratar de temas específicos relevantes.

§ 2º O membro representante do Setor de Administração atuará como Vice-presidente da CAGFC.

§ 3º O membro representante da Unidade de Serviços Gerais atuará como Secretário da CAGFC.

Art. 3º Atribuições da Comissão de Apoio à gestão e Fiscalização de Contratos:



- I - Subsidiar as equipes de fiscalização dos contratos administrativos, buscando adequação e padronização nas atividades de gestão e fiscalização, com vistas ao efetivo cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos contratuais;
- II - Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao expresso no inciso I, mantendo-os disponíveis e atualizados;
- III - Orientar a comunidade da MCO-UFBA responsável pela gestão e fiscalização contratual, conforme as regras e processos estabelecidos no inciso II;
- IV - Estabelecer e zelar pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e fiscalização contratual sinérgicos com: ciclo orçamentário, retenções tributárias, demandas das áreas finalísticas, entre outros;
- V - Outras atividades necessárias definidas em regimento interno específico do CAGFC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002927/2024-27 SEI nº 37472315

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 069, de 19 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MAGDALANE MOTA BONFIM, Assistente Administrativa, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 225****, para responder, como substituta, pela Ouvidoria da Maternidade Climério de Oliveira, junto à Ouvidoria Geral da EBSEH, a partir de 19/03/2024, em decorrência da exoneração, a pedido, da Ouvidora Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003438/2024-92 SEI nº 37483358



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 070, de 19 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento para Aquisição de 2 (dois) equipamentos de Ultrassonografia, previstos no planejamento plurianual para os anos de 2024-2025, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Ednaldo Ferreira Marques, Matrícula/SIAPE: 119****, Engenheiro Clínico / Chefe do STEC, Coordenador da EPC;
- II. Felipe Silva Souza, Matrícula/SIAPE: 224****, Assistente Administrativo, Integrante da EPC;
- III. Eneida Regis Dourado de Mello, Matrícula/SIAPE: 125****, Médica, Integrante da EPC;
- IV. Thiago Luis Cardoso Nascimento, Matrícula/SIAPE: 110****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Integrante da EPC;
- V. Luana Sarmiento Neves da Rocha, Matrícula/SIAPE: 101****, Médica - Medicina Fetal, Integrante da EPC.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.



Art. 4º Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta portaria, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD, tendo em vista o prazo previsto para o início da do fornecimento do serviço. Ressalta-se que o prazo menor que o habitual se deve à necessidade do serviço, uma vez que a contratada atual solicitou a rescisão do contrato.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003020/2024-85 SEI nº 37494438

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 071, de 20 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos comissários, designados pela Portaria nº 011, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 504, de 17 de janeiro de 2024, para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.000222/2024-75, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/MCO-UFBA (37470915).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000222/2024-75 SEI nº 37521032

PORTARIA nº 072, de 20 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos comissários, designados pela Portaria nº 014, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 504, de 17 de janeiro de 2024, para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.000194/2024-96, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/MCO-UFBA (37478633).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000194/2024-96 SEI nº 37521586

PORTARIA nº 073, de 20 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos comissários, designados pela Portaria nº 012, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 504, de 17 de janeiro de 2024, para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.000283/2024-32, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/MCO-UFBA (37472380).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000283/2024-32 SEI nº 37522241

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 074, de 20 de março de 2024

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora VANESSA DOS SANTOS BORGES - Presidente, Matrícula SIAPE nº 234****, Assistente Administrativa, lotada na Maternidade Climério de Oliveira; a senhora ILDA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA - Membro, Matrícula SIAPE nº 300****, Enfermeira-Saúde Mental, lotada no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23535.012796/2023-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012796/2023-13 SEI nº 37530633